



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2025

**SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), considerando as Portarias CAPES nº 33 de 16 de fevereiro de 2023 e nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB nº1, de 1º de outubro de 2024, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no **Curso de Licenciatura em Matemática**, na modalidade a Distância

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades;
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes;
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina;
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes;
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;**
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade;
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- h) Participar das reuniões presenciais ou por meio de web conferência realizadas durante o curso, de acordo com cronograma elaborado pela Coordenação do Curso;
- i) Ter possibilidade para atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com a demanda da Coordenação do Curso. **O candidato deve ter ciência que todas as viagens a serviço da EaD originam-se da cidade de Juiz de Fora via ônibus intermunicipais/interestaduais de linha;**
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial;
- k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2025**

pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros;

l) Estabelecer, frequentemente, o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas;

1.2 Serão ofertadas 12 (doze) vagas, 9 (nove) vagas para ampla concorrência e 3 (três) vagas para cotas (candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero e travesti), **para atuar no AVA**. Os candidatos assumirão suas atividades em função do cronograma do curso disponível (Grade disponível em <https://www2.ufjf.br/matematicaead/>).

1.3 Todas as disciplinas serão ministradas por meio da plataforma MOODLE e a classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

1.3.1 Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero e travesti.

1.3.2 Candidatos pertencentes às categorias de cotas descritas no subitem 1.3.1 deverão preencher a autodeclaração presente no Anexo V e enviar juntamente com os documentos de inscrição e respectivas comprovações.

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: coord.matematica.ead@ufjf.br

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Poderá inscrever-se no processo seletivo o candidato que:

2.1 Possuir, como formação mínima, **Graduação em Matemática, Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins, Graduação em História, Sociologia, Filosofia ou Pedagogia** reconhecida pelo MEC, **respeitando as exigências do Quadro I.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2025

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **13/05/2025** até 16h do dia **12/06/2025**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital, e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviadas, via sistema CEAD online (em formato PDF e legível) as cópias dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Diploma de graduação, frente e verso, conforme a formação exigida no subitem 2.1;
- b) Documento oficial de Identidade (frente e verso) e CPF ou habilitação;
- c) Carta de Intenção, conforme Anexo II;
- d) Formulário de disciplinas, Anexo VI, que pretende atuar, respeitando as exigências do Quadro I.

e caso esteja pleiteando as vagas do subitem 1.3.1:

- e) Termo de autodeclaração do Anexo V preenchido;

e anexar no campo correspondente:

f) Documentos Comprobatórios conforme critérios apresentando no Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 4.2.1).

3.4 No ato da inscrição, o candidato interessado em concorrer às vagas destinadas à reserva para pessoas com deficiência deverá fazer expressa opção a respeito (Anexo V) e anexar a via original do Laudo Médico, em língua portuguesa, emitido até 06 (seis) meses antes da data de início do período de inscrição, que deverá conter, de forma legível:

- a) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2025**

b) o nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

3.4.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009

3.4.2 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência e/ou não encaminhar a documentação solicitada no item 3.4, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato com deficiência.

3.5 No ato da inscrição, o candidato interessado em concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deverá autodeclarar preto ou pardo (Anexo V), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE nos termos da Lei nº 12.990/2014.

3.5.1 Os candidatos que, no ato de inscrição, autodeclararam -se pretos ou pardos e que manifestaram interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e portaria 309 de 27 de setembro de 2024, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação.

3.5.2 Conforme Portaria PROPP/UFJF nº 12, de 23 de março de 2023, a heteroidentificação de candidatos negros (preto ou pardo) será realizada considerando os aspectos fenotípicos (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais) que identifiquem o candidato como pertencente a esse grupo.

3.5.3 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa preta ou parda e/ou não comparecer à banca de heteroidentificação, perderá a prerrogativa de concorrer na reserva de vagas de que trata o item 3.5.

3.6 No ato da inscrição, o candidato interessado em concorrer às vagas destinadas à reserva para indígenas, (cota PPI), deverá comprovar que pertence a uma das etnias indígenas do território brasileiro, no ato da inscrição, apresentando um dos seguintes documentos:

- (a) Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI;
- (b) Carteira de Identidade, desde que nesta conste a origem e etnia do candidato; ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2025**

(c) Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena conforme o edital;

3.6.1 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar indígena e/ou não enviar documentação comprobatória no ato da inscrição, perderá a prerrogativa de concorrer na reserva de vagas de que trata o item 3.6.

3.7 Para concorrer à vaga de ação afirmativa para pessoa transgênero ou travesti, o/a candidato/a deve incluir, no ato da inscrição, sua autodeclaração (Anexo V) e um ou mais documentos que possam subsidiar o processo de avaliação de sua elegibilidade à vaga de ação afirmativa. Exemplos de documentos de tal natureza incluem:

- a) documentos pessoais em que conste o nome social ou outros documentos que comprovem a retificação de prenome, no caso de a pessoa trans já haver solicitado a alteração;
- b) documentos emitidos pela UFJF ou outra IES em que o/a candidato/a tenha estudado, nos quais conste o nome social.

3.7.1 Caso o candidato não possua essa documentação, participará de uma entrevista com uma comissão designada pelo Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa para essa finalidade. Nesta hipótese, a elegibilidade do/a candidato/a à ação afirmativa para pessoa transgênero ou travesti será aferida por meio de entrevista complementar à autodeclaração. A entrevista poderá contemplar, entre outros subsídios de avaliação de elegibilidade, o reconhecimento por pares, as narrativas de vida do/a candidato/a e a exposição oral acerca da expressão e da identidade como pessoa trans atestada no ato da inscrição.

3.7.2 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa transgênero ou travesti e/ou não comparecer à entrevista complementar à autodeclaração, perderá a prerrogativa de concorrer na reserva de vagas de que trata o item 3.7.

3.8 O(s) candidato(s) convocado(s) para avaliação pela Comissão Especial de Verificação do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CEV-CSPP) e banca de heteroidentificação deverão portar documento oficial de identificação com foto e demais comprovações citadas neste edital.

3.8.1 Excepcionalmente, mediante decisão da UFJF, membros da comissão poderão atuar de forma tele presencial com a utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

3.9 O procedimento de heteroidentificação e verificação pela comissão Especial de Verificação do CEV - CSPP serão filmados e respectivas gravações serão utilizadas na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2025**

3.9.1 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação e entrevista prevista no item 3.9 será eliminado do processo seletivo.

3.10 Fica resguardado o sigilo dos nomes dos membros das comissões de heteroidentificação da UFJF, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, quando requeridos.

3.11 Os membros da comissão de heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

3.12 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros por meio de registro em instrumento próprio, sendo vedado à Comissão deliberar na presença do candidato.

3.13 O candidato deverá inscrever-se para atuar na(s) disciplina(s) a seguir, respeitando a formação acadêmica exigida de acordo com o Quadro I:

QUADRO I – GRUPO DE DISCIPLINAS E FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA

DISCIPLINAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA
Saberes Matemáticos na Escola com Prática Escolar	Graduação em Matemática
Saberes Matemáticos na Escola com Prática Escolar-Prática	
Ensino de Matemática na Escola Básica I com Prática Escolar	
Ensino de Matemática na Escola Básica I com Prática Escolar - Prática	
Ensino de Matemática na Escola Básica II com Prática Escolar	
Ensino de Matemática na Escola Básica II com Prática Escolar - Prática	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2025**

Metodologia do Ensino de Matemática Reflexões sobre a atuação no Espaço Escolar com Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática I Reflexões sobre a atuação no Espaço Escolar com Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática II	
Logaritmos e Exponenciais A Matemática do Ensino Básico III A Matemática do Ensino Básico III – Prática	Graduação em Matemática
Processos de Aprendizagem em EAD Cultura Digital e Educação	Graduação em Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins
Estado, Sociedade e Educação Políticas Públicas e Gestão da Educação com Prática Educativa Políticas Públicas e Gestão da Educação com Prática Educativa - Prática	Graduação em História ou Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2025

QUADRO II - PARES DE DISCIPLINAS QUE DEMANDAM UM MESMO TUTOR

DISCIPLINAS TEÓRICAS	DISCIPLINAS PRÁTICAS
Saberes Matemáticos na Escola com Prática Escolar	Saberes Matemáticos na Escola com Prática Escolar - Prática
Ensino de Matemática na Escola Básica I com Prática Escolar	Ensino de Matemática na Escola Básica I com Prática Escolar - Prática
Ensino de Matemática na Escola Básica II com Prática Escolar	Ensino de Matemática na Escola Básica II com Prática Escolar - Prática
A Matemática do Ensino Básico III	A Matemática do Ensino Básico III - Prática
Políticas Públicas e Gestão da Educação com Prática Educativa	Políticas Públicas e Gestão da Educação com Prática Educativa - Prática

3.14 O candidato poderá inscrever-se em mais de um grupo, desde que atendida a exigência da formação acadêmica.

3.15 Os candidatos serão chamados a atuar a partir da demanda determinada pela Coordenação de curso.

3.16 A Coordenação do curso, poderá optar pela convocação ou não do tutor, dependendo da sua atuação nas disciplinas do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância.

3.17 É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.18 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.19 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2025**

condições previstas neste Edital. Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será realizada pela Banca indicada pela Chefia do Departamento de Matemática da UFJF.

4.2 O processo de seleção será composto por **2 (duas) fases**:

Primeira Fase: Análise Curricular

Segunda Fase: Carta de Intenção (Modelo disponível no Anexo II)

4.2.1 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu	Pontuação
I – Titulação (Área de Matemática ou Educação) (Máximo 25 pontos)	Especialização/MBA	3 (três) pontos
	Mestrado	7 (sete) pontos
	Doutorado	15 (quinze) pontos
II – Magistério Ensino Superior (Máximo de 30 pontos)	5 (cinco) pontos por ano de atuação	
III – Magistério Educação Básica (Máximo de 20 pontos)	5 (cinco) pontos por ano de atuação	
IV – Tutoria nos Cursos de Graduação a Distância, reconhecidos pelo MEC (Máximo de 25 pontos)	5 (cinco) pontos por ano de atuação	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2025**

4.2.2 Nos itens II, III e IV, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. **Solicita-se não enviar comprovação concomitante.**

4.2.3 Os candidatos classificados além das vagas irão compor o Cadastro Reserva.

4.2.4 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III e IV, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

4.2.5 A Análise Curricular valerá **100 pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação será de 20% dos pontos definidos para este subitem.

4.3 Na Avaliação da Carta de Intenção conforme critérios abaixo (candidatos que alcançaram 20% na Análise Curricular) será analisado o perfil do profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, bem como as justificativas e interesses na correspondente vaga. A Carta de Intenção será pontuada entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Aspectos	Descrição	Pontuação
Formação adequada para a atividade de tutor nas disciplinas deste edital	O texto deve explicar de maneira clara e pertinente porque o candidato é apto a exercer o cargo de tutor no(s) grupo(s) de disciplina(s) relacionadas no Quadro I.	35
Intenções, expectativas e motivações em relação ao trabalho como tutor	O texto deve explicar de maneira clara e pertinente os aspectos listados em relação ao cargo de tutor no(s) grupo(s) de disciplina(s) relacionada(s) no Quadro I.	35
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2025

4.4 O Resultado Final será a média aritmética dos pontos obtidos na Análise Curricular e na Carta de Intenção do candidato.

4.5 Em caso de empate, serão aplicados no momento do resultado final, sucessivamente os critérios de desempate a seguir:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Básica.

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante requerimento dirigido à Coordenação do curso, através do e-mail (coord.matematica.ead@ufjf.br).

5.2 A divulgação do **Resultado Parcial da Análise Curricular** dos candidatos será divulgada pelo site (www.cead.ufjf.br) no dia **01/07/2025**, a partir das 18h.

5.3. No caso de **Recurso referente à Análise Curricular**, deverá ser encaminhado **no dia 03/07/2025** até às 12h do dia **07/07/2025**, para o e-mail da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática a distância (coord.matematica.ead@ufjf.br), seguindo o modelo do Anexo III.

5.3.1 Só participará de banca de heteroidentificação e Comissão especial de verificação do Conselho Setorial de Pós-graduação e pesquisa (CEV-CSPP), o candidato aprovado nas etapas descritas nesse processo seletivo.

5.3.2 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.3.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.4. O **Resultado do Recurso referente à Análise Curricular**, o **Resultado Final da Análise Curricular** e o **Resultado da Carta de Intenção** serão divulgados no dia **10/07/2025**, até às 18h no site (www.cead.ufjf.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2025

5.5 No caso de **Recurso referente à Carta de Intenção**, deverá ser encaminhado **no dia 15/07/2025** até às 12h do dia **18/07/2025**, para o e-mail da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática a distância (coord.matematica.ead@ufjf.br), seguindo o modelo do Anexo III.

5.5.1 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.6 O **Resultado do Recurso da Carta de Intenção**, o **Resultado Final da Carta de Intenção** e o **Resultado Final** serão divulgados no site (www.cead.ufjf.br) no dia **23/07/2025, até às 18h**, em uma lista com os nomes dos candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação.

5.7 Os cotistas aprovados e os classificados serão contactados via e-mail para participação nas bancas de heteroidentificação e Comissão Especial de Verificação da CSPP e só poderão assumir a função depois de serem considerados aptos pelas respectivas bancas.

5.7.1 Caberá recurso ao resultado da banca descrita no subitem 5.4 para nova avaliação a ser realizada presencialmente.

5.8 Assim que convocados a atuar, o candidato classificado deverá entregar na secretaria do Curso, a seguinte documentação:

- a) Documento de identidade oficial (frente e verso) e CPF;
- b) Diploma de graduação;
- c) Ficha CAPES/UAB e declaração de pagamento de bolsas UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo IV deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O Tutor receberá bolsas mensais pagas pela CAPES **relativa ao período de sua atuação** no valor de 1.100,00 (mil e cem reais). O valor da bolsa é definido pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e na Portaria 309 de 27 de setembro de 2024.

6.2 Conforme art. 6º da Portaria 309 de 27 de setembro de 2024, a vigência das bolsas é restrita ao período de execução do curso, projeto ou programa aprovado a partir dos editais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2025**

do Sistema UAB.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do(a) Tutor(a).

6.4 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

6.5 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológica (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do Cead/UFJF, da Coordenação UAB, da Coordenação adjunta e da Coordenação do curso, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso e pela Coordenação UAB, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

7.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

7.6 Esse edital tem validade de até 5 (cinco) anos, improrrogável a partir da publicação do resultado final e adstrita à existência de oferta do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2025**

Juiz de Fora, 13 de maio de 2025.

Profa. Joana Darc Antonia Santos da Cruz
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância

Profa. Rafaela Reis Azevedo de Oliveira
Coordenadora Adjunta UAB/CEAD/UFJF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2025

ANEXO I - RESUMO DE DATAS

Inscrição	13/05/2025 até 16h do dia 12/06/2025
Impugnação do Edital	14/05/2025
Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise Curricular)	01/07/2025
Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	03/07/2025 até 12h do dia 07/07/2025
Resultado do Recurso do Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular), Resultado Final da Primeira Fase (Análise Curricular), Resultado Parcial da Segunda Fase (Carta de Intenção)	10/07/2025
Recurso da Segunda Fase (Carta de Intenção)	15/07/2025 até 12h dia 18/07/2025
Resultado do Recurso da Segunda Fase (Carta de Intenção), Resultado Final da Segunda Fase (Carta de Intenção) Resultado Final	23/07/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2025

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá elaborar uma carta de intenção com, no máximo, 2 páginas. O texto deverá ser desenvolvido de acordo com os tópicos abaixo, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas (DELETAR ESTA PARTE PARA IMPRESSÃO).

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, **NOME DO CANDIDATO**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX** e no RG nº **XXXXXXXX**, residente no município de **NOME DO MUNICÍPIO**, candidato (a) a Tutor do Curso de **LICENCIATURA EM MATEMÁTICA** – Educação a Distância (EAD), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) apresento a seguir minhas intenções em relação a atuação no referido curso.

1 - Descreva abaixo suas justificativas e intenções em exercer a função de tutor no curso.

2 - Expectativas e motivações em relação ao trabalho como tutor.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2025**

ANEXO III

MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 27/2025

Curso: Seleção de Tutores para o Curso de Licenciatura em Matemática

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2025

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____, inscrito(a) no
CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, tenho ciência das
obrigações inerentes à qualidade de Tutor _____ (Presencial ou a Distância) do Curso
_____ da Educação a Distância (EAD) da
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as
seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das minhas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atuo;
- b) Realizar a mediação pedagógica das disciplinas nas quais atuo, sob a coordenação dos respectivos Professores;
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina;
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes;
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;**
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras, sábados e domingos, ter **ciência que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora via ônibus intermunicipais/interestaduais de linha.**
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela Coordenação do curso no qual atuo.

O Tutor deverá cumprir o estabelecido nas Portarias CAPES 33/2023 e 309/2024, Instrução normativa GAB nº 1, de 1 de outubro de 2024 e respectivas regulamentações e alterações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O Tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 1.100,00 (um mil e cem reais).

O Tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, pelo período de até 5 (cinco) anos, a partir da publicação do resultado final e adstrita à existência de oferta do curso. A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do Tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do Coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Tutor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2025

ANEXO V - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, _____ (nome do candidato), _____ (nacionalidade), CPF nº _____, residente na(o) _____,

telefone _____,

e-mail _____,

DECLARO ser pessoa:

- () negra
- () parda
- () indígena
- () com deficiência
- () transgênero
- () travesti

comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou à comissão de ações afirmativas da PROPP/UFJF, em momento oportuno a ser comunicado, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2025**

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DISCIPLINAS QUE PRETENDE ATUAR

DISCIPLINAS	MARCAR
Saberes Matemáticos na Escola com Prática Escolar Saberes Matemáticos na Escola com Prática Escolar-Prática	
Ensino de Matemática na Escola Básica I com Prática Escolar Ensino de Matemática na Escola Básica I com Prática Escolar - Prática	
Ensino de Matemática na Escola Básica II com Prática Escolar Ensino de Matemática na Escola Básica II com Prática Escolar - Prática	
Metodologia do Ensino de Matemática	
Reflexões sobre a atuação no Espaço Escolar com Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática I	
Reflexões sobre a atuação no Espaço Escolar com Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática II	
Logaritmos e Exponenciais	
A Matemática do Ensino Básico III A Matemática do Ensino Básico III – Prática	
Processos de Aprendizagem em EAD	
Cultura Digital e Educação	
Estado, Sociedade e Educação	
Políticas Públicas e Gestão da Educação com Prática Educativa Políticas Públicas e Gestão da Educação com Prática Educativa - Prática	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2025**